ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO ATLAS PRIME FI EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 62.230.042/0001-76

REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Em 10 de julho de 2026, às 12h30, de forma eletrônica na **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), por meio do Ato Declaratório nº 18.897, de 7 de julho de 2021, para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **ATLAS PRIME FI EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.230.042/0001-76 ("Fundo").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada em razão da presença de cotista titular de 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente), nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada. Presentes, conforme lista de presença do Anexo I desta ata, além do Cotista, os representantes da Administradora e da gestora do Fundo, a **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.675.481/0001-42 ("Gestora").

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Lidiane Chicarolli (Presidente) e Erick Sayans (Secretário).

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

   (i) a resilição contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão do Fundo, bem como sua alteração no regulamento;

   (ii) a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;

   (iii) alteração da Taxa de Gestão, devida à Nova Gestora.

   (iv) a consolidação do Regulamento do Fundo; e

   (v) a autorização para a Administradora e a Gestora realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas.

5. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, após discussão das matérias da Ordem do Dia, o Cotista presente, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram as seguintes deliberações:

(i) A resilição contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão ao Fundo a considerar a data de abertura de 14 de julho de 2026, de **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.675.481/0001-42 para **AAM GESTORA DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA**., sociedade com sede na Avenida 9 de julho, nº 5966, 8º andar, conjunto 81, Jardim Paulista, CEP 01.406.200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.424.749/0001-66, devidamente autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório da CVM nº 7116, expedido em 03 de fevereiro de 2003.

(ii) a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;

(iii) alteração da Taxa de Gestão, devida à Nova Gestora, bem como alteração do Caput do artigo 14 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo, que passará a ser:

Artigo 14. *A Taxa de Gestão da Classe, a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 2,00, % (dois por cento) a ser calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais).*

(iv) a consolidação do Regulamento do fundo (Anexo II); e

(v) Autorizar a Administradora e a Gestora a realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo ao Secretário que providenciasse a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 10 de julho de 2026.

(página de assinatura a seguir)

MESA:

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**

Lidiane Chicarolli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**

Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora atual

Assinado eletronicamente por:
GUILHERME VASONE DA ROCHA
CPF: ***.309.478-**

AAM GESTORA DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA.
Nova gestora